



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.085 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000,

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 19.462,00 (dezanove mil quatrocentos e sessenta e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.0312.089	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(322) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$	3.263,00
15.81.0312.090	PROGRAMA PESSOA PORT.DEFICIENCIA		
(323) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$	5.720,00
15.81.0312.092	PROGRAMA IDOSO		
(324) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$	3.600,00
15.81.4832.099	CASA ABRIGO		
(488) 3120	Material de Consumo	R\$	3 399,00
15.81.4832.100	PROJETO REDE CRIANÇA		
(493) 3120	Material de Consumo	R\$	3.480,00
TOTAL.....		R\$	19.462,00

Art 2º.

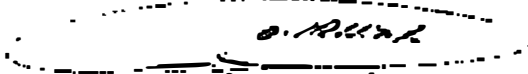
Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão de acordo com o Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(292) 3120	Material de Consumo	R\$	19.462,00
TOTAL		R\$	19.462,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de dezembro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 26 de dezembro de 2.001


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos